



PROJETO DE LEI Nº 027/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Câmara Municipal de Vereadores
Maximiliano de Almeida - RS
Recebi em 16 / 06 / 2023
Hora 11 / 26
Assin. Jaione de Lima

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DAER/RS COM OBJETIVO DE MUNICIPALIZAR TRECHOS DA RODOVIA ESTADUAL ERS 126 E ERS 208 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, Estado Rio Grande do Sul, com o objetivo de municipalizar trechos da Rodovia Estadual ERS 126 e ERS 208, conforme indica o croqui que faz parte integrante da presente:

Trecho da RS 126:

- Início do trecho municipalizado sendo localizado na saída para Paim Filho: (Coordenadas GPS (27°37'42.16" S, 51°48'31,37" O) descrição do marco inicial, como o marco quilométrico KM 30,760, ponto de referência (saída para MARCELINO RAMOS-RS);
- Fim do trecho municipalizado: (Coordenadas GPS (27°38'31.34"S, 51°48'15.01"O) descrição do marco final, como o marco quilométrico KM 32,130, ponto de referência (saída para PAIM FILHO-RS);
- Extensão do trecho: 1,37KM;

Trecho da RS 208:

- Início do trecho municipalizado: (Coordenadas GPS (27°37'48.65" S, 51°47'31.28" O) descrição do marco inicial, como o marco quilométrico KM 42,429, ponto de referência SAÍDA PARA MACHADINHO-RS.);
- Fim do trecho municipalizado: (Coordenadas GPS (27°37'56.05" S, 51°48'21.23" O) descrição do marco inicial, como o marco quilométrico KM 43,86, ponto de referência ENTRONCAMENTO COM RS126.);
- Extensão do trecho: 1,431KM;

Parágrafo único. Os serviços de manutenção do trecho a ser municipalizado, a sinalização viária vertical e horizontal, passarão para a responsabilidade do Município.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Rio Grande do

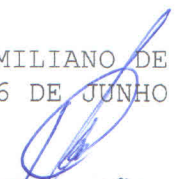


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Maximiliano de Almeida

Sul com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
16 DE JUNHO DE 2023


EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a municipalizar trechos das rodovias que menciona e dá outras providências.

Salientamos que o presente Projeto de Lei decorre de demanda municipal para a municipalização de trechos da ERS 126 e da ERS 208 com intuito de atribuição de numeração predial e identificação das ruas, sendo impedido o processo de regularização por força da existência da faixa de domínio de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul.

Além disso, necessária a municipalização dos trechos para regularização do tráfego de caminhões e máquinas agrícolas que circulam no Centro da cidade, especialmente no tocante a implementação de desvios de máquinas e veículos pesados.

Insta salientar ainda, que os trechos que ora requer autorização legislativa para municipalizar estão localizados nas entradas da cidade (sentido Paim Filho/RS, sentido Marcelino Ramos/RS e sentido Machadinho/RS) dentro da área urbana definida pelo Plano Diretor municipal, fato que reforça a necessidade.

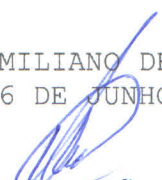
O presente Projeto de Lei é de interesse municipal, já que o Município poderá realizar a manutenção da via a qual é de grande significado para os moradores e demais usuários que usufruem dessa para locomoção diária. Além disso, a concretização do seu objeto, acaso ocorra, preservará as construções já existentes.

Da mesma forma, esse Projeto autoriza firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS para viabilizar a realização de obras, e a manutenção das características da vida da comunidade.

Ademais, importante salientar que a Lei é uma das exigências para municipalização de rodovias, tornando-se inviável tal procedimento sem a aprovação desse. Após a aprovação, caso ocorra, deste projeto serão necessários tramites junto ao Estado do Rio Grande do Sul.

Por todo o exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
16 DE JUNHO DE 2023


EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

CROQUI RS126, RS208

jun-23

1. OBJETO

A municipalização de trechos de estradas estaduais, como a RS 126 e a RS 208, é um processo que transfere a responsabilidade pela gestão e manutenção dessas vias do governo estadual para as administrações municipais. No memorial, é importante descrever detalhadamente os pontos e coordenadas específicas desses trechos que serão municipalizados. Aqui está um exemplo de como você pode estruturar essa descrição:

1. Trecho da RS 126:

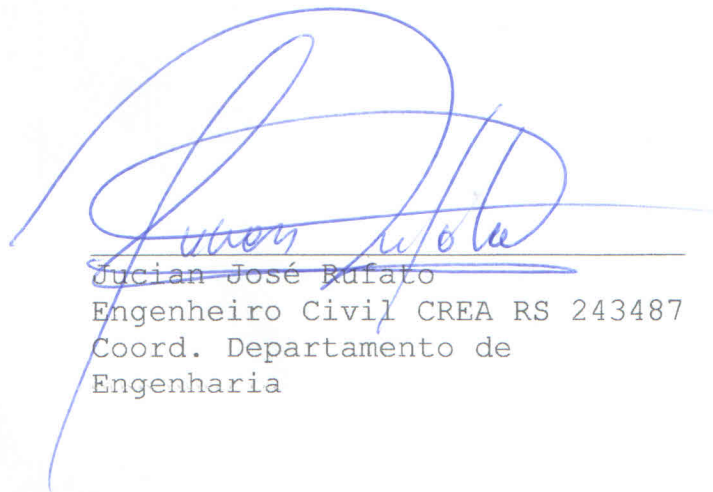
- Início do trecho municipalizado sendo localizado na saída para Paim Filho: (Coordenadas GPS (27°37'42.16" S, 51°48'31,37" O) descrição do marco inicial, como o marco quilométrico KM 30,760, ponto de referência (saída para MARCELINO RAMOS-RS);
- Fim do trecho municipalizado: (Coordenadas GPS (27°38'31.34"S, 51°48'15.01"O) descrição do marco final, como o marco quilométrico KM 32,130, ponto de referência (saída para PAIM FILHO-RS);
- Extensão do trecho: 1,37KM;

2. Trecho da RS 208:

- Início do trecho municipalizado: (Coordenadas GPS (27°37'48.65" S, 51°47'31.28" O) descrição do marco inicial, como o marco quilométrico KM 42,429, ponto de referência SAÍDA PARA MACHADINHO-RS.);
- Fim do trecho municipalizado: (Coordenadas GPS (27°37'56.05" S, 51°48'21.23" O) descrição do marco inicial, como o marco quilométrico KM 43,86, ponto de referência ENTRONCAMENTO COM RS126.);
- Extensão do trecho: 1,431KM;



Maximiliano de Almeida, 16 de junho de 2023.



Lucian José Rufato
Engenheiro Civil CREA RS 243487
Coord. Departamento de
Engenharia



Euclides João Muterlle
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 027/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023 – PODER EXECUTIVO.

Emenda modificativa que altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 27/2023.

A Câmara Municipal de Maximiliano de Almeida, através dos vereadores abaixo signatários, no exercício de suas atribuições, conforme disposto no do Regimento Interno, vem apresentar a presente Emenda Modificativa, alterando artigo 1º, do Projeto de Lei nº 27/2023, passando a reger com a seguinte redação:

“ [...] Trecho da RS 126:

- Início do trecho municipalizado sendo localizado na saída para Paim Filho: (coordenadas GPS (27°37'42.16" S, 51° 48'31,37" O) descrição do marco inicial, como o marco quilométrico 300 metros acima KM 30,760, sentido Paim Filho, ponto de referência (saída para Marcelino Ramos – RS);
- [...]”

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida,
em 20 de abril de 2022.

Ver. André Zucunelli (MDB)